



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 38/CONSUNI, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 137ª Sessão Ordinária, realizada 06 de setembro de 2024, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a alínea d, do artigo 3º, e também alínea s, do artigo 25, ambos do Estatuto da UFC, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.023140/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 20 do Regimento da Reitoria passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação compete programar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação Tecnológica no âmbito da Universidade, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria Administrativa

Assessoria Técnica de Cadastro e Reconhecimento de Títulos

Assessoria de Tecnologia da Informação

Horto de Plantas Medicinais Prof. Francisco José de Abreu Matos

Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC

Centro de Referência em Inteligência Artificial

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Rede

Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Ciências e Matemática

Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior

Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação

Divisão de Ensino

Seção de Pós-Graduação Stricto Sensu

Seção de Pós-Graduação Lato Sensu

Seção de Diplomas e Certificados

Coordenadoria de Pesquisa

Divisão de Projetos de Pesquisa

Seção de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

Seção de Suporte aos Comitês de Ética e Pesquisa

Coordenadoria de Inovação Tecnológica

Divisão de Suporte à Propriedade Intelectual

Divisão de Transferência de Tecnologia

Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação

Divisão de Implementação e Acompanhamento de Bolsa

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Divisão Executiva de Convênios

Seção de Diárias, Passagens e Hospedagens"

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 06 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 26/12/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5205469** e o código CRC **F4C0BF21**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>